

**Decreto N° 3346 - de 29 de Novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.000,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.272.0001.9.0003-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	200.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 04 - INSTITUTO DE PREVID. MUNICIPAL DE LIBERDADE PREV LIBERDADE

Unidade 01 - Instit.de Prev.Mun.Liberdade Prev Liberd

Sub-Unidade 00 - Instit.de Prev.Mun.Liberdade Prev Liberd

4.01.00.09.274.0011.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO TESOIRO MUNICIPAL	- - - - - R\$	100.000,00
4.01.00.09.274.0011.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO TESOIRO MUNICIPAL	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Instituição 04	- - - - - R\$	200.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 29 de Novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59